

**MINISTERIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2.771, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao incentivo para implantação de Polo da Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos; e

Considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incentivo para implantação de Polo da Academia da Saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde conforme estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada em 14 de novembro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que o recurso orçamentário de que trata esta Portaria faça parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corra por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO
PROPOSTA HABILITADA PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	BOCA DA MATA	11 3 2 3 0 3 9 0 0 0 11 4 0 0 3	29070005	180.000,00	180.000,00	10301201520YL0027
AL	CAPELA	11 2 0 3 9 3 6 0 0 0 11 4 0 0 3	29070005	180.000,00	180.000,00	10301201520YL0027
AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES	11 4 3 8 2 9 1 0 0 0 11 4 0 0 8	29070005	100.000,00	100.000,00	10301201520YL0027
AL	SAO JOSE DA TAPERA	11 3 1 4 6 8 2 0 0 0 11 4 0 0 7	29070005	80.000,00	80.000,00	10301201520YL0027

AL	TAQUARANA	1 2 8 7 6 6 4 9 0 0 0 11 4 0 0 3	29070005	180.000,00	180.000,00	10301201520YL0027
MG	ITAMARATI DE MINAS	1 2 8 1 6 1 6 4 0 0 0 11 4 0 0 2	24880001	80.000,00	80.000,00	10301201520YL0031
MG	PEDRA DO ANTA	1 1 8 9 0 1 9 8 0 0 0 11 4 0 0 1	24880001	80.000,00	80.000,00	10301201520YL0031
MG	RUBELITA	1 1 7 5 9 4 4 7 0 0 0 11 4 0 0 1	24880001	80.000,00	80.000,00	10301201520YL0031
MG	SEM-PEIXE	1 2 8 2 4 6 3 1 0 0 0 11 4 0 0 2	24880001	80.000,00	80.000,00	10301201520YL0031
MS	VICENTINA	1 2 4 5 9 7 4 0 0 0 0 11 4 0 0 2	14450001	180.000,00	180.000,00	10301201520YL0054
PB	SERRA BRANCA	0 5 4 5 6 0 9 2 0 0 0 11 4 0 0 1	12770002	80.000,00	80.000,00	10301201520YL0025
RJ	BARRA MANSA	3 6 5 0 7 1 2 7 0 0 0 11 4 0 0 5	27930010	80.000,00	80.000,00	10301201520YL3281
RJ	BARRA MANSA	3 6 5 0 7 1 2 7 0 0 0 11 4 0 1 4	27930010	80.000,00	80.000,00	10301201520YL3281
RJ	BARRA MANSA	3 6 5 0 7 1 2 7 0 0 0 11 4 0 1 5	27930010	80.000,00	80.000,00	10301201520YL3281
SP	MIRASSOL	1 1 2 1 5 4 0 8 0 0 0 11 4 0 0 2	15930001	100.000,00	100.000,00	10301201520YL0035
SP	PAULICEIA	1 4 0 0 2 9 6 5 0 0 0 11 4 0 0 2	15930001	100.000,00	100.000,00	10301201520YL0035
TO TA L		16 propostas			1.740.000,00	